



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 4.900

Abre vaga no serviço público municipal e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam abertas, no Quadro de Pessoal do Município de Palmeira, 4 (quatro) vagas para o cargo de provimento efetivo de Contador, Padrão K, do Grupo Ocupacional Profissional, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos em Legislação Municipal específica.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 4.900

EXMO. SR. ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
M.D. PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Encaminhamos à Vossa Excelência e a todos os Vereadores Municipais, o presente Projeto de Lei que visa abrir vagas no serviço público municipal para o cargo de provimento efetivo de contador.

Tal pedido fundamenta-se, que atualmente a Secretaria Municipal de Finanças tem em seu quadro contadores lotados no Departamento de Contabilidade e Finanças, e que em geral executam as atribuições definidas pela Lei Municipal nº. 4.272/2016, em seu art. 18, que assim orienta:

“estudar e consolidar os orçamentos do Município e a Lei Orçamentária Anual, de acordo com as diretrizes orçamentárias; realizar estudos para a viabilização das operações de crédito do Município; determinação do cronograma financeiro do desembolso para programas, projetos e atividades do governo; proceder o acompanhamento e controle da receita municipal; controlar e acompanhar a execução da despesa pública municipal, inclusive a emissão de empenhos; elaborar relatórios de acompanhamento de acordo com a legislação, referentes a receita e despesa pública municipal; controlar a movimentação e saldos bancários; validar a documentação para pagamento de despesas orçamentárias e extra-orçamentárias; controlar a escrituração contábil e financeira do Município e liquidação e o pagamento de despesas; elaborar balancetes, demonstrativos e balanços; publicar informativos financeiros determinados pela Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal; prestar anualmente contas e cumprir as exigências do controle interno; orientar às unidades do Município em assuntos financeiros;”

Nesse momento essas atribuições são executadas por uma equipe reduzida de contadores, sendo um deles exclusivo na Secretaria Municipal de Urbanismo, vinculado as prestações de contas de convênios de recursos federais e estaduais, e é fundamental destacar que a Administração Pública atualmente sofre muitas mudanças de comportamento e atribuições, para se tornar mais eficientes e aptas a atender a crescente demanda social.

Destacamos que as tarefas de caráter contábil e orçamentário, antes centralizadas em um único setor, hoje devem ser desenvolvidas em todas as áreas e/ou secretarias, assim, não é mais viável ou razoável que um departamento exclusivo controle e execute todo o orçamento de mais de 15 áreas e/ou secretarias municipais, com a velocidade que a demanda pelos serviços públicos exige. Sendo importante destacar a autonomia gestora das secretarias municipais, impostas pelas diretrizes de políticas públicas, materializadas pelas fontes de recursos e vinculação aos planos de trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Há de se lembrar, que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, desde a entrada em vigor das novas NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – no ano de 2013, impôs às administrações municipais do Paraná um novo ritmo para conduzir as contas públicas, descentralizando a prestação de contas e determinando que as mesmas ocorram mensalmente. O que antes era bimestral e anual, agora é mensal, exigindo dessa forma que os trabalhos contábeis em todas as áreas e/ou secretarias sejam concomitantes e em tempo real.

Também, o aumento a cada ano do orçamento público municipal, com a consequente oferta de mais serviços públicos à sociedade, transformou algumas secretarias grandes, a exemplo da área da Saúde, Assistência Social e Educação, que juntas detém aproximadamente 60% do orçamento corrente e 80% dos servidores públicos, e assim, as mesmas necessitam de um efetivo e continuado trabalho de serviços contábeis em suas sedes administrativas.

Como consequência do aumento do orçamento público municipal, teve-se uma acentuada elevação de processos licitatórios, cálculos de impacto, alterações orçamentárias, inclusão de rubricas orçamentárias, conciliação de todas as contas correntes (movimento e aplicação), fechamento e publicação bimestral dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF), envio mensal do SIM AM, conciliação das receitas públicas, entre outras tarefas diárias que exigem as análise e pareceres contábeis, que nos últimos anos tiveram um aumento alarmante, ou seja, não é um exagero afirmar que o trabalho duplicou.

Ainda, o grande número de convênios firmados (termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação), sejam recebidos ou repassados, possuem obrigações que são predominantemente contábeis, desde a sua concepção até a prestação de contas, onde o plano de trabalho, cronograma orçamentário, execução financeira, prestação de contas aos órgãos financiadores e demais acompanhamentos de tomadas de contas, exigem a presença de contadores.

Destaca-se o grande volume de obras públicas em nosso município, e a busca desses recursos financeiros via BNDES, Caixa Econômica Federal, Agência de Fomento Paraná, Paraná Cidade, Ministérios Federais, entre outros, impõe um contínuo trabalho de prestação de contas via SICONFI, SADIPEM, SICONV, SIM AM, SIT, entre outros sistemas eletrônicos, onde o trabalho do profissional da contabilidade é fundamental, visto que sem sua atuação não é possível obter as análises da capacidade de endividamento e certidões para a efetiva liberação das operações de crédito. Todo esse trabalho suportado pela Secretaria Municipal de Finanças, tem se tornado exaustiva, e para evitar a perda de prazos e recursos, os trabalhos tem sido executados fora do horário normal estabelecido.

Somado a isso, as Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação há tempos estão exigindo profissionais da contabilidade em suas sedes, de forma permanente, como forma de dinamizar o trabalho e ter suas ações mais assertivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

situação essa materializada nos pedidos de contadores por meio dos processos administrativos nº. 7.869/2017 e nº. 8.981/2017.

Cabe destacar, que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná dá grande destaque ao trabalho do contador nas entidades públicas, confiando a ele a senha de usuário máster/geral para habilitar os usuários que irão operar seus sistemas: SIM-AM, SIAPE, SIT, CACO, SGA, entre outros. Ou seja, esses inúmeros sistemas de comunicação e prestação de contas com a Corte de Contas Estadual, exige a dedicação do profissional da contabilidade, e o tamanho do Município de Palmeira exige uma quantidade maior de profissionais da contabilidade, seja para atender todas as secretarias municipais, seja para atender as secretarias maiores (Saúde, Assistência Social e Educação), seja para atender as prestações de contas de convênios e operações de crédito, seja para executar os trabalhos de competência da Secretaria Municipal de Finanças ou seja para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante de todo o exposto, essa Secretaria Municipal de Finanças elaborou estudo e identificou a necessidade de mais 4 novos contadores para atuar na Administração Municipal, devido as novas demandas e exigências que se impõe a essa Municipalidade.

Diante de todo o exposto, o Poder Público não pode se eximir de suas obrigações, elaborando estudos que identificaram a necessidade de mais 4 novos contadores para atuar na Administração Municipal, devido as novas demandas e exigências que se impõe a essa Municipalidade, e deste modo, proporcionar que o Município de Palmeira atenda as expectativas da sociedade, e assim, apresenta a esta Casa de Leis, este Projeto de Lei que visa abrir vagas no serviço público municipal para o cargo de provimento efetivo de contador, pelo qual pedimos respeitosamente pela aprovação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO POR AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL
Outubro / 2017

1. DA REMUNERAÇÃO BRUTA

CARGO	Previsão de início de trabalho	Previsão de término de trabalho	Vagas	Remuneração bruta	Total
Contador	02/01/18	-	4	R\$ 3.312,05	R\$ 13.248,20
Total				R\$	R\$ 13.248,20

2. OUTRAS VERBAS PREVISTAS NO ARTIGO 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 56/2011 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

OUTRAS VANTAGENS	Previsão de início da vantagem	Vagas	Valor unitário da vantagem	Total
Função gratificada	-	-	R\$ -	-
Adicional de insalubridade	-	-	R\$ -	-
Abonos	02/01/18	4	R\$ 3.312,05	R\$ 728,65
Adono de férias	-	-	R\$ -	-
Substituições	-	-	R\$ -	-
Plantões	-	-	R\$ -	-
Jetons	-	-	R\$ -	-
Horas extras	-	-	R\$ -	-
Proventos a inativos	-	-	R\$ -	-
Pensões	-	-	R\$ -	-
13º salário	02/01/18	4	R\$ 3.312,05	R\$ 2.208,03
Auxílio transporte	-	-	R\$ -	-
Auxílio alimentação	-	-	R\$ -	-
Salário maternidade	-	-	R\$ -	-
Plano de saúde	-	-	R\$ -	-
Seguro de vida individual ou em grupo	-	-	R\$ -	-
Despesas decorrentes de contratos de terceirização	-	-	R\$ -	-
TOTAL			R\$	R\$ 2.936,68

3. INATIVOS PELO TESOUREIRO

INATIVOS PELO TESOUREIRO	Cargo	Vagas	Total
Germano José Ristow	Inativo	-	R\$ 7.488,00
Maria Aparecida Muller	Inativo	-	R\$ 37.011,00
Zélia Schon Ripka	Inativo	-	R\$ 73.632,00
TOTAL:			R\$ 118.131,00

4. SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS

Agentes Políticos	Vagas	Total
Prefeito	1	R\$ 159.796,80
Vice-Prefeito	1	R\$ 79.898,40
Secretários	14	R\$ 1.178.024,25
TOTAL		R\$ 1.417.719,45

5. ENCARGOS SOCIAIS

VERBAS SOBRE AS QUAIS INCIDENTE ENCARGOS SOCIAIS		Previsão de início dos encargos	Encargos RPPS/IMASP	Encargos INSS/FGTS	Total
5.1	Remuneração Bruta	02/01/18	R\$	R\$	-
5.2	Vantagens	02/01/18	R\$	R\$	-
5.3	Inativos	02/01/18	R\$	R\$	-
5.4	Subsídios e Secretários	02/01/18	R\$	R\$	-
TOTAL:			R\$	R\$	-

6. APURAÇÃO DAS DESPESAS ANUAIS

DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	Memória de cálculo para os exercícios			
	2017	2018	2019	
Somatório dos itens 2, 3, 4, e 5	R\$ 1.538.767,13	R\$ 1.547.007,07	R\$ 1.552.178,61	
Total das despesas com pessoal com dedução dos itens 3 e 4	R\$ 2.936,68	R\$ 166.927,32	R\$ 175.273,69	
Índice de perda inflacionária previsto para fins de cálculo (6,5%)*	-	-	-	
Total previsto por exercício (a)	R\$ 1.541.723,82	R\$ 1.713.934,39	R\$ 1.727.452,30	

* Índice de perda inflacionária estimada.

7. Despesa com Pessoal realizada até outubro/2017 e LDO 2017

ESPECIFICAÇÃO		2017	2018	2019
	Receita Corrente Líquida	R\$ 87.249.907,68	R\$ 89.689.106,12	R\$ 96.602.622,94
	Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (b)	R\$ 42.006.886,43	R\$ 45.987.111,99	R\$ 49.013.063,96
	% da despesa total com pessoal	48,14	51,27	50,74

Fonte: Sistema Elolech Gestão Pública, Módulo LRF, RGF, Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

8. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - Incremento da Despesa com pessoal

ESPECIFICAÇÃO		2017	2018	2019
	Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 87.249.907,68	R\$ 89.689.106,12	R\$ 96.602.622,94
	% da despesa total com pessoal (d) = (a/c)	1,767021%	1,910973%	1,788204%

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO - Apuração do cumprimento do limite legal

ESPECIFICAÇÃO		2017	2018	2019
	Receita Corrente Líquida (c)	R\$ 87.249.907,68	R\$ 89.689.106,12	R\$ 96.602.622,94
	Despesa com pessoal para fins de apuração de limite (d)=(a+b)	R\$ 43.547.610,25	R\$ 45.987.111,99	R\$ 49.013.063,96
	% da despesa total com pessoal (e) = (d/c)	49,91%	51,27%	50,74%

OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO ESTUDO DE IMPACTO:

O Município informa que na presente data, o percentual realizado com despesas de pessoal foi 48,14%. Considerando o incremento da despesa com pessoal, caso os cargos sejam ocupados, o Município no ano de 2017 terá percentual previsto acrescido de 1,767021%, totalizando o percentual de 49,91%.

Palmeira, 23 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
PREFEITO MUNICIPAL